



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

DECRETO Nº 315/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº. 1105/2011 de 09 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00
06.005 - DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR
12.306.12032-043 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002810 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 11.000,00
06.005 - DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR
12.306.12032-043 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C.

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 4.000,00
10.002 - DEPTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.15012-108 - MANUT. DEPTO. HABITAÇÃO SERV. PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
006440 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C.

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 16.000,00
06.005 - DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR
12.306.12032-043 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C.

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 4.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

15.452.15012-108 - MANUT. DEPTO. HABITAÇÃO SERV. PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 16 de março de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

O Pro-
são conferido
atracções

Publicado no Diário Quotidiano
Nº 3311
De 20/03/2012
Resp. Rauimare

RELACIONE

REPRESENTA

TITULARES:

Rogério Gomes

Dr. João Palar

Marco Antônio

SUPLENTE:

Maria Edin Sc

Lucimara Pichy

Andressa Lech

REPRESENTA

TITULARES:

Marcelo Michel

Valden Krichba

Vicente Alexsandro

SUPLENTE:

Marcelo Michel

Tafazina Krichba

PLANO

PLANO